



TERMO ADITIVO Nº 01/2016
PROCESSO Nº 23443.008750/2016-91
CONTRATO PRIMORDIAL Nº 12/2015
PREGÃO Nº 04/2014

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 12/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - LTDA, PARA, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COM A FINALIDADE DE ATENDER A REITORIA E DEMAIS CAMPUS DO IFAM.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO O MAGNÍFICO SENHOR REITOR DO IFAM – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, TENDO EM VISTA A CARTA COMERCIAL S/Nº, DA EMPRESA GABINETE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, DE 09/03/2016; A NOTA TÉCNICA Nº 055 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2016, DE 08/04/2016; O PARECER Nº 295-PF/IFAM, DE 25/04/2016; O DESPACHO DO M. REITOR S/Nº-GR/IFAM/2016, DE 27/04/2016, RESOLVE PRORROGÁ-LO CONFORME O ART. 57, PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 8.666/93, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato n.º 12/2015, firmado entre o IFAM e a Empresa Gabinete Projetos de Engenharia E Arquitetura Ltda, para a Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos com a finalidade de atender a Reitoria e demais Campus Do IFAM, por 12 (doze) meses correspondendo ao período de 27/05/2016 a 26/05/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA.

2.1
04/05/2016.

Fica a contratada obrigada a prorrogar a garantia, cuja validade expira em

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

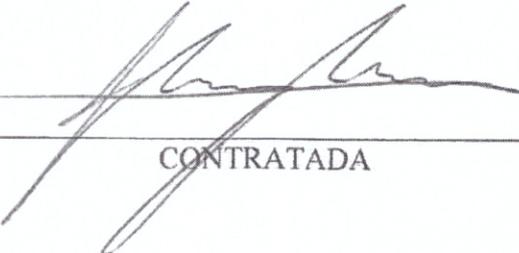
3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primordial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 18 de MAIO de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA